



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.142/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 24/06/15 A  
24/09/15.  
*M. E. Engelmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica  
Municipal a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito  
suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e  
dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA  
SAÚDE - ASPS  
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/942.....R\$ 50.000,00  
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/945..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a  
redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA  
SAÚDE - LIVRE  
3.33.90.30.000000 Material de Consumo c/9957..... R\$ 50.000,00  
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/9958..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE JUNHO DE 2015.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

*M. E. Engelmann*  
MARIA/ELENA SCHERER ENGELMANN,  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

*Tânia Terezinha da Silva*  
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.